MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, equipamentos de Produção Audiovisual e Podcast, destinados para o novo auditório do Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade (ACADEBio) e da Coordenação Geral de Comunicação Social (CGCS), bem como a implantação e o funcionamento de espaços destinados a eventos, reuniões e apresentações da Sede Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica (CEPAM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	**Descrição**	**Quantidade (SEDE)** Complexo Administrativo EQSW 103/104 s/n Sudoeste/Octogonal, Brasília/DF - CEP: 70.670-350	**Quantidade (ACADEBio)** - Estrada Vicinal Ipê 265, Km 19,5 Fazenda Ipanema (Iperó-SP) - CEP: 18190-970	**Quantidade (CEPAM)** Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica (CEPAM) - Universidade Federal do Amazonas - Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, nº 6.200, Campus Universitátio Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul - Bairro Coroado - Manaus/AM - CEP 69077-000	**Quantidade Total**	**Unid. Medida**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**

1	Tipo: Amplificador de potência profissional estéreo (2 canais) Tecnologia: Amplificação de áudio para sonorização profissional Potência mínima: 2.000W RMS (potência total) Impedância de operação: 4 ohms e 8 ohms Proteções: Proteção contra curto-circuito nas saídas Sistema de resfriamento, proteção térmica Indicadores: frontais para sinal Conectividade de entrada: Conectores P10 e/ou XLR Conectividade de saída: Borne de pressão ou borne de rosca para alto-falantes Formato: Padrão rack Portabilidade: Média Alimentação: Bivolt (110/220 V)	1	1	-	2	Unitário	R$ 2.398,50	R$ 4.797,00

2	Nobreak - Potência de saída: 1200 VA; Fator de potência: 0,5; Tensão de entrada nominal Bivolt: 115/220V; Tensão nominal de saída Monovolt: 115V; Frequência de entrada: 50/60 HZ; Tipo de Tomada: mínimo 5 Tomadas/Bornes padrão NBR14136; Forma de Onda: Senoidal ou PWM EM MODO INVERSOR; Filtro de linha Interno para interferências e ruídos na rede; Bateria Interna: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; Gabinete e cabo de força inclusos; Proteções contra sobreaquecimento, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão, sub/sobretensão da rede elétrica, com porta fusível externo e unidade reserva. Recursos: Botão liga/desliga temporizado com função mute; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade e interativo; Regulação on-line; Função de partida na ausência de energia elétrica; Economia de carga da bateria para prolongar sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria; Recarga das baterias mesmo com carga muito baixa; Análise e resposta precisa a distúrbios na rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Indicador de status no painel frontal com LED colorido; Alarme audiovisual para eventos importantes; Normas e garantia: Conformidade com normas brasileiras e garantia de 12 meses.	2	10	16	28	Unitário	R$ 898,79	R$ 25.166,12

3	suporte com pedestal - tipos de telas compatíveis: 32 a 70 polegadas; Rodas com freio duplo e design otimizado contra tombamento; Rodízios de aço reforçado com rotação de 360º e travamento; altura ajustável; Bandeja central; Material em aço carbono; Capacidade de carga: mínimo 45Kg.	100	-	1	101	Unitário	R$ 1.599,00	R$ 161.499,00
4	Antena digital interna para recepção de canais HDTV, UHF, VHF e FM, com amplificação de sinal de 25 dB.	-	3	-	3	Unitário	R$ 86,00	R$ 258,00
5	Headset estéreo sem fio, necessariamente na cor preta, com fones do tipo circumaural/supra-aural(Over-ear), arco ajustável e almofadas auriculares que proporcionem conforto durante o uso prolongado. Deverá possuir alto-falantes com drivers dinâmicos de diâmetro nominal de 40 mm, resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz e impedância nominal de 16 Ω a 32 Ω, quando aplicável à interface de áudio do equipamento. Deverá possuir microfone integrado ou removível, adequado à comunicação por voz, com recurso de silenciamento do microfone ou funcionalidade equivalente. Deverá permitir o controle de volume no próprio dispositivo ou por meio de controles acessíveis durante a utilização. Conectividade: o headset deverá ser sem fio e possuir, obrigatoriamente, duas tecnologias de conexão integradas: Bluetooth e tecnologia sem fio de 2,4 GHz por meio de receptor USB. Ambas as modalidades deverão permitir a utilização do headset sem conexão física por cabo ao computador. O receptor USB necessário à conexão de 2,4 GHz deverá acompanhar o produto. O equipamento deverá possuir bateria	500	5	16	521	Unitário	R$ 829,90	R$ 432.377,90

	recarregável integrada e ser fornecido com cabo ou acessório apropriado para recarga, bem como com todos os componentes necessários ao funcionamento das duas modalidades de conexão. Controles físicos integrados: o headset deverá possuir controles físicos incorporados à estrutura de uma das conchas auriculares, de fácil acesso durante a utilização, incluindo, no mínimo: (i) botão físico para ligar e desligar o equipamento, quando aplicável; (ii) controles físicos para ajuste de volume; e (iii) botão físico para acionamento da função de silenciamento do microfone (mute), ou controle físico equivalente para essa finalidade. Os controles deverão permitir o acionamento direto das respectivas funções, sem depender exclusivamente de comandos por software ou de teclas do computador. Não será aceito equipamento que disponha exclusivamente de controles em cabo, quando houver cabo, ou de controles realizados apenas por software, aplicativo ou sistema operacional.							

6	Tipo: Sistema com 4 microfones sem fio tipo gooseneck (mesa/conferência) Tecnologia: UHF multifrequência Padrão de captação: Cardioide Alimentação dos Transmissores: Bateria recarregável de Lítio (Li-Ion) destacável/interna por transmissor. Não será aceita alimentação por pilhas descartáveis Autonomia e Carregamento: Autonomia mínima de 8h de uso contínuo por microfone; acompanha cabos/fonte ou estojo para recarga. Alcance Típico: Mínimo de 30m. Receptor: Painel com indicação de sinal e frequência, saídas de áudio balanceadas (XLR) e/ou desbalanceada mixada (P10) Alimentação do Receptor: Bivolt automático (100 - 240 V). Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	1	2	-	3	Unitário	R$ 4.350,00	R$ 13.050,00

7	Gabinete desumidificador eletrônico (Dry Box) com capacidade mínima de 85 litros, destinado ao armazenamento e preservação de equipamentos fotográficos, audiovisuais e itens sensíveis à umidade / sistema de desumidificação por condensação térmica, sem uso de sílica ou reservatório de água / controle digital por microprocessador, com painel touch e sensor de umidade de alta precisão (variação máxima ±3%) / faixa de controle de umidade ajustável entre 25% e 60% RH, garantindo ambiente estável e adequado para lentes, câmeras, cartões de memória e componentes eletrônicos / prateleiras internas ajustáveis e iluminação interna em LED com acionamento independente / operação silenciosa, sem aquecimento e baixo consumo energético (potência inferior a 8 W) / alimentação bivolt automática 110–220 V / dimensões aproximadas de 380 × 390 × 604 mm / peso aproximado de 12,5 kg / indicado para uso contínuo em estúdios, laboratórios e ambientes institucionais.	4	-	-	4	Unitário	R$ 1.990,00	R$ 7.960,00
8	Cabo para microfone XLR (macho x fêmea), comprimento aproximado de 3,05 m, indicado para sinais de áudio de baixa impedância / condutores em liga de cobre OFHC, assegurando transmissão estável e com baixa perda / bitola 2 x 0,30 mm² (22 AWG) / revestimento externo em PVC, conferindo resistência mecânica e durabilidade / conectores XLR macho e fêmea em liga metálica (ZAMAC/latão niquelado), garantindo conexão firme e segura / acabamento na cor preta, adequado para uso em estúdios, gravações externas e aplicações profissionais de áudio.	4	-	-	4	Unitário	R$ 112,51	R$ 450,04

9	Switcher de produção ao vivo compacto, com no mínimo 4 entradas HDMI com conversão automática de taxa de quadros e ressincronização, destinado a transmissões profissionais e gravação digital, com capacidade de streaming direto via porta Ethernet, gravação de sinal de vídeo em dispositivos USB-C, saída HDMI com visualização multiview simultânea de entradas, prévia e programa, painel físico de controle integrado e suporte a controle por software, mínimo de 2 entradas de áudio estéreo para microfones, mixer de áudio digital integrado, reconhecimento como dispositivo de vídeo USB compatível com softwares de videoconferência e streaming, com possibilidade de gravação individual das fontes de entrada para edição posterior.	2	-	-	2	Unitário	R$ 2.975,00	R$ 5.950,00
GRUPO 1 - MICROFONES								

10	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: Frequência Mínima - Resposta de Frequência: mínima 50 Hz - 20 kHz Tipos de Conexões: Sem fio; Cor: Preto Padrões Polares: Omnidirecional Tipos de Microfone: Lapela Quantidade de Microfones: 2 Receptor de Sinal: 1 Emissor de Sinal: 2 Adaptador: 1 USB-C Nível de pressão sonora (SPL): mínimo de 115 dB SPL. Conectores de Conectividade de saída do receptor: Conectores TRS / TRRS, USB-C ou adaptadores conforme versão. Compatibilidade de dispositivos: Smartphones (iOS e Android); Autonomia mínima típica: maior ou igual a 5h. Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	5	-	-	5	Unitário	R$ 1.279,99	R$ 6.399,95
11	Tipo: Sistema de microfone de mão duplo sem fio (2 microfones de mão) Tecnologia: UHF Padrão de captação: Cardioide Visor frontal de indicadores, 1 receptor e 2 microfones. Bateria ou pilha AA, Autonomia de no mínimo 6h Resposta de frequência: mínima 50 Hz a 15 kHz Conectividade: Saída de áudio XLR balanceada e P10 (¼") Alcance típico: mínimo 50 m (linha de visada, conforme fabricante) Voltagem: bivolt 110/220 Portabilidade: Alta. Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	2	4	1	7	Unitário	R$ 2.582,26	R$ 18.075,82

12	Tipo: Sistema de microfone de mão quádruplo sem fio (4 microfones de mão) Tecnologia: UHF Padrão de captação: Cardioide Visor frontal de indicadores, 1 receptor e 4 microfones. Bateria ou pilha AA, Autonomia de no mínimo 6h Resposta de frequência: mínima 50 Hz a 15 kHz Conectividade: Saída de áudio XLR balanceada e P10 (¼") Alcance típico: mínimo 50 m (linha de visada, conforme fabricante) Voltagem: bivolt 110/220 Portabilidade: Alta. Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	2	1	-	3	Unitário	R$ 2.566,00	R$ 7.698,00
13	Microfone de Mesa: Omnidirecional 360° — capta voz de qualquer direção; Comunicação: Conexão via Bluetooth 5.0 ou USB-C: conecte facilmente a computadores, notebooks ou dispositivos móveis. Área de cobertura de voz: mínimo de 2 metros em condições adequadas de uso.; Faixa de frequência (chamada): 150 Hz – 7 kHz; Bivolt ou 110v Alcance de Bluetooth: mínima de 10m sem barreiras. Bateria e ou bivolt: autonomia de no mínimo 15 horas de uso contínuo	20	-	1	21	Unitário	R$ 2.494,96	R$ 52.394,16
14	Pedestal para microfone tipo tripé com girafa. Braço Flexível: Ângulo de rotação horizontal de 360º. Braço que pode ser estendido até 132cm. Fabricado em aço. Altura mínima de 60cm. Altura máxima de 170cm. Base triangular. Com pés de borracha antiderrapante. Conta com dois suportes prendedores de cabos.	4	4	-	8	Unitário	R$ 203,00	R$ 1.624,00
GRUPO 2 - PROJETORES								

15	Tipo: Projetor multimídia profissional de instalação Tecnologia de projeção: 3LCD (3 chips) ou DPL Fonte de luz: Laser Vida útil da fonte de luz: Mínimo de 20.000 horas (modo normal) Luminosidade mínima: 6.000 lúmens (cores e branco) ou superior Resolução nativa: WUXGA (1920 × 1200 pixels) ou superior Razão de contraste mínima: 500.000:1 (dinâmico) Compatibilidade de sinal: Suporte a sinais de entrada em 4K Lente: Razão de projeção (throw ratio): entre 0,8–3,0:1 Recursos de instalação: Instalação em 360° Conectividade de vídeo e dados: 01 entradas HDMI; 01 saída HDMI (repasse/monitoramento); Entrada VGA; Saída VGA; Acessórios Inclusos: Deverá acompanhar todos os acessórios padrão fornecidos pelo fabricante para o pleno funcionamento do equipamento (cabo de alimentação, controle remoto, manuais e suportes padrão) Alimentação: Bivolt automático (100 - 240 V) Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	5	1	-	6	Unitário	R$ 31.600,00	R$ 189.600,00

16	Tipo: Projetor multimídia profissional Tecnologia de projeção: DLP ou 3LCD Luminosidade mínima: 4.000 ANSI lúmens ou superior Resolução nativa mínima: XGA (1024 × 768 pixels) ou superior Razão de contraste mínima: 20.000:1 ou superior Fonte de luz: Lâmpada ou LED/Laser Vida útil mínima de 6.000 h (modo normal). Conectividade Mínima: Mínimo de 01× entrada HDMI e/ou 01× entrada VGA Acessórios Inclusos: Acompanhar todos os acessórios padrão de fábrica (cabo de alimentação elétrica, controle remoto, cabos de sinal básicos e documentação técnica do fabricante) Alimentação: Bivolt automático (100 - 240 V) Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	20	3	-	23	Unitário	R$ 8.550,00	R$ 196.650,00

17	Tipo: Projetor multimídia profissional Tecnologia de projeção: 3LCD (3 chips) Luminosidade mínima: 3.400 lúmens (brilho branco e em cores equalizados) Resolução nativa mínima: XGA (1024 × 768 pixels) Razão de contraste mínima: 15.000:1 Fonte de luz: Lâmpada; Vida útil mínima de 6.000 h (modo normal); Até 12.000 h (modo econômico)Conectividade Mínima: Mínimo de 01× entrada HDMI e/ou 01× entrada VGA Sistema de Áudio: Alto-falante integrado com potência mínima de 5 W Acessórios Inclusos: Conjunto completo de acessórios fornecidos como padrão pelo fabricante (cabo de energia, controle remoto e acessórios de inicialização) Alimentação: Bivolt automático (100 - 240 V). Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	20	-	2	22	Unitário	R$ 5.898,00	R$ 129.756,00
GRUPO 3 TELAS DE PROJEÇÃO - 220v								

18	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA RETRÁTIL, TENSIONADA, 120", FORMATO 16:9: tela para projeção frontal, destinada à instalação fixa em parede ou teto, com diagonal nominal mínima de 120", formato 16:9 e área útil mínima de 2,65 m × 1,49 m. Deverá possuir sistema de tensionamento lateral, mantendo a superfície de projeção plana durante a utilização. Superfície de projeção constituída por material específico para projeção, do tipo PVC multicamadas ou tecnologia equivalente, na cor branca fosca, com ganho nominal entre 1,0 e 1,3, ângulo de visão mínimo de 160% e uniformidade de luminância mínima de 95%, com verso dotado de acabamento bloqueador de luz (Black Back ou equivalente). Deverá possuir bordas pretas para delimitação da área de projeção. O conjunto deverá possuir gabinete metálico, motor elétrico com proteção térmica e sistema de fim de curso, acionamento por controle remoto ou comando equivalente e permitir instalação em parede ou teto. A superfície deverá ser resistente à formação de rugas e ondulações e, no recebimento, deverá apresentar-se plana e uniforme, sem deformações, rugas, ondulações, manchas ou outras características que prejudiquem a qualidade da imagem projetada. Não serão aceitas telas constituídas exclusivamente por tecido convencional ou telas sem sistema de tensionamento lateral. Garantia mínima de 12 meses. Alimentação elétrica: 220v	2	-	-	2	Unitário	R$ 9.128,65	R$ 18.257,30

19	Tipo: Tela de projeção elétrica retrátil Sistema de acionamento: Motor elétrico com puxador inteligente e recolhimento automático Material da superfície: PVC técnico branco ou equivalente Ganho da superfície: Aproximadamente 1.0 ± 0.2 Tamanho da tela (diagonal): 100 polegadas (admitida variação técnica equivalente) Proporção: 16:9 (widescreen) Instalação: Portátil/sem fixação permanente (estrutura integrada de chão) Compatibilidade de uso: Projetores DLP ou 3LCD de uso profissional e corporativo Conectividade/controle: Sistema de operação elétrica integrada (botão físico ou controle remoto) Alimentação elétrica: 220v	12	-	-	12	Unitário	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
20	Tipo: Tela de projeção portátil com suporte de tripé Método de operação: Retrátil manual com acionamento por alavanca/mola Material da superfície de projeção: PVC técnico branco ou equivalente Ganho da superfície: Aproximadamente 1.0 ± 0.2 Tamanho da tela (diagonal): Aproximadamente 84″ (203 × 152 cm ou similar — adaptar conforme proporção real) Proporção: 4:3 (padrão aproximado para telas nessa dimensão) Suporte/tripé: Estrutura portátil de chão integrada, regulável em altura Instalação: Montagem simples sem ferramenta (autoportante) Compatibilidade de uso: Projetores DLP ou 3LCD com brilho típico a partir de 2.000 ANSI lúmens	10	-	-	10	Unitário	R$ 571,25	R$ 5.712,50
GRUPO 4 - TELAS DE PROJEÇÃO - 110v								

21	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA RETRÁTIL, TENSIONADA, 120", FORMATO 16:9: tela para projeção frontal, destinada à instalação fixa em parede ou teto, com diagonal nominal mínima de 120", formato 16:9 e área útil mínima de 2,65 m × 1,49 m. Deverá possuir sistema de tensionamento lateral, mantendo a superfície de projeção plana durante a utilização. Superfície de projeção constituída por material específico para projeção, do tipo PVC multicamadas ou tecnologia equivalente, na cor branca fosca, com ganho nominal entre 1,0 e 1,3, ângulo de visão mínimo de 160% e uniformidade de luminância mínima de 95%, com verso dotado de acabamento bloqueador de luz (Black Back ou equivalente). Deverá possuir bordas pretas para delimitação da área de projeção. O conjunto deverá possuir gabinete metálico, motor elétrico com proteção térmica e sistema de fim de curso, acionamento por controle remoto ou comando equivalente e permitir instalação em parede ou teto. A superfície deverá ser resistente à formação de rugas e ondulações e, no recebimento, deverá apresentar-se plana e uniforme, sem deformações, rugas, ondulações, manchas ou outras características que prejudiquem a qualidade da imagem projetada. Não serão aceitas telas constituídas exclusivamente por tecido convencional ou telas sem sistema de tensionamento lateral. Garantia mínima de 12 meses. Alimentação elétrica: 110v	-	1	-	1	Unitário	R$ 9.128,65	R$ 9.128,65

22	Tipo: Tela de projeção elétrica retrátil Sistema de acionamento: Motor elétrico com puxador inteligente e recolhimento automático Material da superfície: PVC técnico branco ou equivalente Ganho da superfície: Aproximadamente 1.0 ± 0.2 Tamanho da tela (diagonal): 100 polegadas (admitida variação técnica equivalente) Proporção: 16:9 (widescreen) Instalação: Portátil/sem fixação permanente (estrutura integrada de chão) Compatibilidade de uso: Projetores DLP ou 3LCD de uso profissional e corporativo Conectividade/controle: Sistema de operação elétrica integrada (botão físico ou controle remoto) Alimentação elétrica: 110v	-	3	-	3	Unitário	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
GRUPO 5 - ACESSÓRIOS ÁUDIO								

23	Microfone de lapela sem fio digital na faixa de 2,4 GHz / sistema composto por dois transmissores e um receptor, com estojo de carregamento / captação omnidirecional, áudio em 24 bits, transmissão estável de longo alcance em ambiente aberto / alcance operacional de até 400 m sem interferências / cancelamento de ruído em dois níveis e limitador automático para prevenção de distorções / modos de gravação mono, estéreo e mono com trilha de segurança (-6 dB) / ajuste de ganho no receptor com múltiplos níveis / autonomia aproximada de até 11,5 h por transmissor e 10,5 h no receptor, com autonomia estendida de até 48 h utilizando o estojo / carregamento rápido, permitindo cerca de 1 h de uso com poucos minutos de recarga / conectividade compatível com câmeras via saída TRS 3,5 mm, dispositivos móveis via USB-C e computadores, além de suporte a conexão sem fio via Bluetooth quando aplicável / conjunto inclui transmissores ultraleves, receptor, estojo de carregamento, cabos de conexão, adaptadores, protetores de vento, clipes magnéticos e bolsa de transporte / indicado para vlogs, entrevistas, aulas, podcasts, eventos e produção de conteúdo audiovisual em geral	4	-	-	4	Unitário	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

24	Gravador de áudio portátil digital / gravação em até 4 faixas simultâneas com resolução 32-bit float, permitindo ampla faixa dinâmica e prevenção de distorções / compatível com cartões de memória SD para armazenamento e transferência de arquivos / tela LCD integrada para monitoramento e navegação de menus / conexão USB para interface com computadores e transferência de dados / autonomia aproximada de até 10 horas de operação contínua / design compacto e leve, adequado para uso em campo / indicado para captação de entrevistas, reportagens, música, eventos e produções audiovisuais em geral.	4	-	-	4	Unitário	R$ 3.300,00	R$ 13.200,00
25	Bateria externa (power bank) com capacidade nominal mínima de 20.000 mAh / potência total mínima de 130 W / porta USB-C principal com saída mínima de 100 W (Power Delivery) / porta USB-C secundária e porta USB-A com saída mínima de 30 W cada / entrada USB-C com potência mínima de 65 W para recarga rápida / compatível com protocolos PD, PPS e QC / display integrado para monitoramento de nível de carga e parâmetros elétricos / sistemas de proteção contra sobrecorrente, sobretensão, curto-circuito e superaquecimento / certificação para transporte aéreo / indicada para alimentação de equipamentos audiovisuais, iluminação portátil, câmeras, gravadores e dispositivos móveis em atividades de campo e estúdio.	5	-	-	5	Unitário	R$ 429,99	R$ 2.149,95

26	Mochila para transporte de equipamentos fotográficos e audiovisuais, com capacidade aproximada de 32 litros, destinada ao uso profissional em campo e viagens / estrutura interna modular com divisórias ajustáveis, organizada em múltiplos compartimentos independentes, permitindo acomodar câmeras, lentes, drones, flashes e acessórios / abertura frontal ampla (até 180°) para acesso rápido e organização eficiente / acessos frontal e lateral, facilitando a retirada do equipamento durante o uso / compartimento dedicado para notebook de até 16 polegadas / compatível com transporte de tripé e acessórios externos, com pontos de fixação frontais / acompanha capa de chuva para proteção contra intempéries / design ergonômico, com alças acolchoadas e cinto de suporte leve, adequado para deslocamentos prolongados e atividades em ambientes externos.	5	-	-	5	Unitário	R$ 537,00	R$ 2.685,00
GRUPO 6 - ESTABILIZADOR (GIMBAL) E TRIPÉ								

27	Estabilizador eletrônico (gimbal) para câmera, de 3 eixos, com capacidade mínima de carga de até 2,5 kg, compatível com câmeras mirrorless e lentes médias / módulo de rastreamento inteligente integrado, com rastreamento facial e de objetos, operável sem uso de aplicativos externos / controle por gestos / tela sensível ao toque OLED, mínimo de 1,3”, para configuração direta de modos e parâmetros / joystick físico para controle manual dos eixos / sistema de liberação rápida, permitindo alternância entre uso horizontal e vertical sem desmontagem / conectividade Bluetooth para controle remoto / bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 12 horas, carregamento via USB-C / modos de operação diversos, incluindo acompanhamento, travamento, panorâmica e timelapse / estrutura ergonômica, com suporte para tomadas em ângulo baixo / adequado para produção audiovisual institucional, documental e em campo.	2	-	-	2	Unitário	R$ 1.542,08	R$ 3.084,16
28	Estabilizador eletrônico (gimbal) portátil para smartphone, de 3 eixos, compatível com dispositivos Android e iOS / peso máximo do dispositivo suportado: mínimo de 280 g / estrutura leve e portátil, com peso aproximado de até 350 g / luz LED integrada para preenchimento, com ajuste de ângulo (mínimo 180°) e múltiplos níveis de intensidade / função de rastreamento inteligente de pessoas, operável via aplicativo compatível / controle por gestos para início de gravação / modos de captura panorâmica e criativa / suporte de tripé integrado / indicado para produção de conteúdo institucional, registros em campo e comunicação digital.	4	-	1	5	Unitário	R$ 798,00	R$ 3.990,00

29	Tripé profissional em alumínio, com cabeça hidráulica, indicado para fotografia e vídeo / capacidade de carga mínima de 5 kg / altura máxima aproximada de 200 cm, podendo alcançar até cerca de 210 cm com coluna central estendida / movimentos suaves e controlados, com panorâmica de 360° e inclinação de +90° a −90° / pernas com sistema de travamento rápido / possibilidade de conversão para monopé / estrutura estável e resistente, adequada para uso em campo, estúdio e ambientes externos.	5	-	1	6	Unitário	R$ 921,77	R$ 5.530,62
30	Tipo: Tripé extensível portátil com função de bastão de selfie 2 em 1 Compatibilidade: Smartphones (iOS e Android), câmeras de ação (ex.: GoPro) e equipamentos com suporte a parafuso 1/4″ Material: Liga metálica e componentes plásticos de alta resistência (estrutura leve e durável) Altura máxima: ~ 1,80 m (180 cm) Altura mínima: Ajustável conforme uso em modo tripé ou bastão Funções: Modo selfie stick — bastão extensível; Modo tripé com base quadrúpede reforçada Rotação: Suporte com rotação 360° para ajuste de ângulos de captura Fixação de dispositivo: Suporte ajustável para smartphone; Parafuso 1/4″ para câmeras e acessórios compatíveis Controle remoto: Controle remoto Bluetooth para captura à distância Pés/Base: Base tripé com pés antiderrapantes para maior estabilidade	4	-	-	4	Unitário	R$ 300,00	R$ 1.200,00
GRUPO 7 - ILUMINAÇÃO / LUMINÁRIA								

31	Bastão iluminador LED portátil, com comprimento aproximado de 90 cm quando em uso / estrutura inflável e leve, adequada para transporte em campo / potência mínima de 21 W / temperatura de cor bicolor ajustável entre 2700 K e 6500 K / índice de reprodução de cor (CRI) mínimo de 95 / controle de intensidade luminosa contínuo (0–100%) / alimentação por bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 50 minutos em potência máxima / recarga via conector USB-C / opções de fixação magnética e pontos de suspensão, com compatibilidade para tripé via rosca 1/4" / indicado para iluminação de apoio em gravações audiovisuais, estúdios móveis e eventos institucionais.	4	-	-	4	Unitário	R$ 944,05	R$ 3.776,20
32	Kit de iluminação contínua LED tipo softbox, com potência mínima de 100 W / temperatura de cor bicolor ajustável entre 3000 K e 6500 K / índice de reprodução de cor (CRI) mínimo de 95 / softbox parabólico com diâmetro aproximado de 50 cm, de montagem rápida / alimentação híbrida, permitindo uso em rede elétrica bivolt e por baterias recarregáveis padrão NP-F / autonomia mínima de 2 horas a 50% da potência / tripé incluso, com altura ajustável até aproximadamente 2 m / modos de efeitos luminosos integrados / indicado para produção audiovisual, fotografia, aulas, entrevistas, podcasts e eventos institucionais / acompanha baterias, carregador, fonte de alimentação, difusores e bolsa para transporte.	5	-	-	5	Unitário	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00

33	Luminária LED contínua tipo COB, com potência mínima de 100 W / temperatura de cor bicolor ajustável entre 2500 K e 6500 K / índice de reprodução de cor mínimo CRI 96 e TLCI 98 / iluminância mínima de aproximadamente 4.500 lux a 1 m / alimentação via USB-C com protocolo Power Delivery até 100 W / sistema de resfriamento ativo silencioso / estrutura leve e compacta (peso aproximado de 400 g) / montagem por rosca padrão 1/4" com adaptador para sapata fria / acompanha difusor e bolsa para transporte / indicada para iluminação de recorte, preenchimento e uso em produções audiovisuais institucionais, entrevistas, transmissões ao vivo e estúdio.	4	-	-	4	Unitário	R$ 1.216,00	R$ 4.864,00
GRUPO 8 - PRODUÇÃO PODCAST								
34	Microfone dinâmico de grande diafragma, indicado para podcasts, locução, entrevistas, música e produção audiovisual, com padrão polar supercardioide, proporcionando captação direcional e alta rejeição de ruídos laterais e de fundo / resposta de frequência aproximada de 50 Hz a 18 kHz, com voz natural, graves controlados e agudos suaves / suporta altos níveis de pressão sonora (até 135 dB SPL), evitando distorções / sistema interno de absorção de choque, reduzindo ruídos de manuseio e vibrações / circuito de rejeição de interferência eletromagnética (humbucking) / corpo metálico robusto, adequado para uso contínuo em estúdio ou campo / conector XLR.	4	-	-	4	Unitário	R$ 1.999,00	R$ 7.996,00

35	Gravador de áudio portátil para podcast, com 4 entradas XLR para microfones, todas com phantom power +48 V, permitindo gravação profissional multifaixas / 4 saídas independentes para fones de ouvido, com controle individual de volume / gravação em formato WAV 44,1 kHz / 16 bits, mono ou estéreo / gravação direta em cartões SD, SDHC e SDXC com capacidade de até 512 GB / interface de áudio USB 2 entradas / 2 saídas, compatível com computadores e dispositivos móveis / função mix-minus para chamadas telefônicas e entrevistas remotas / sound pads integrados para disparo de vinhetas e trilhas / alimentação por 2 pilhas AA ou via USB, com autonomia aproximada de até 4 horas / display LCD retroiluminado / dimensões aproximadas: 155 × 112 × 47 mm.	1	-	-	1	Unitário	R$ 1.676,69	R$ 1.676,69
36	Fone de ouvido com fio, tipo circumaural fechado, na cor preta, indicado para monitoramento de áudio em gravações, produção de podcasts e atividades audiovisuais. Possui drivers de 40 mm, resposta de frequência aproximadamente de 20 Hz a 22 kHz, sensibilidade aproximada de 92 dB, cabo de aproximadamente 3 m, conector P2 (3,5 mm) com adaptador P10 incluso, estrutura leve, haste ajustável e almofadas macias, garantindo conforto em uso prolongado. Compatível com diversos equipamentos de áudio.	5	-	-	5	Unitário	R$ 647,90	R$ 3.239,50

37	Suporte de mesa para microfone, tipo mini pedestal, compatível com diversos modelos. Possui ajuste de altura e ângulo, indicado para uso em mesas ou balcões em conferências, apresentações e gravações. Conta com base redonda com peso, garantindo estabilidade. Estrutura desmontável, de fácil transporte, fabricada em ABS e metal. Altura ajustável entre 25 cm e 35 cm, com base de aproximadamente 11,7 cm de largura.	4	-	-	4	Unitário	R$ 129,86	R$ 519,44
Valor Total Estimado		**R$ 1.417.216,00**						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Conforme a seguir: Contratação n.º 443033-128/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. As especificações do objeto entregue ainda deverão observar, se possível, as seguintes recomendações:

4.1.2. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.4. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

4.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇAO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Item	**Descrição**	**Quantidade (SEDE)** Complexo Administrativo EQSW 103/104 s/n Sudoeste/Octogonal, Brasília/DF - CEP: 70.670-350	**Quantidade (ACADEBio)** - Estrada Vicinal Ipê 265, Km 19,5 Fazenda Ipanema (Iperó-SP) - CEP: 18190-970	**Quantidade (CEPAM)** Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica (CEPAM) - Universidade Federal do Amazonas - Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, nº 6.200, Campus Universitátio Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul - Bairro Coroado - Manaus/AM - CEP 69077-000	**Quantidade Total**
1	Tipo: Amplificador de potência profissional estéreo (2 canais) Tecnologia: Amplificação de áudio para sonorização profissional Potência mínima: 2.000W RMS (potência total) Impedância de operação: 4 ohms e 8 ohms Proteções: Proteção contra curto-circuito nas saídas Sistema de resfriamento, proteção térmica Indicadores: frontais para sinal Conectividade de entrada: Conectores P10 e/ou XLR Conectividade de saída: Borne de pressão ou borne de rosca para alto-falantes Formato: Padrão rack Portabilidade: Média Alimentação: Bivolt (110/220 V)	1	1	-	2

2	Nobreak - Potência de saída: 1200 VA; Fator de potência: 0,5; Tensão de entrada nominal Bivolt: 115/220V; Tensão nominal de saída Monovolt: 115V; Frequência de entrada: 50/60 HZ; Tipo de Tomada: mínimo 5 Tomadas/Bornes padrão NBR14136; Forma de Onda: Senoidal ou PWM EM MODO INVERSOR; Filtro de linha Interno para interferências e ruídos na rede; Bateria Interna: 1 banco de bateria 12vdc/7ah; Gabinete e cabo de força inclusos; Proteções contra sobreaquecimento, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão, sub/sobretensão da rede elétrica, com porta fusível externo e unidade reserva. Recursos: Botão liga/desliga temporizado com função mute; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade e interativo; Regulação on-line; Função de partida na ausência de energia elétrica; Economia de carga da bateria para prolongar sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria; Recarga das baterias mesmo com carga muito baixa; Análise e resposta precisa a distúrbios na rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Indicador de status no painel frontal com LED colorido; Alarme audiovisual para eventos importantes; Normas e garantia: Conformidade com normas brasileiras e garantia de 12 meses.	2	10	16	28
3	suporte com pedestal - tipos de telas compatíveis: 32 a 70 polegadas; Rodas com freio duplo e design otimizado contra tombamento; Rodízios de aço reforçado com rotação de 360º e travamento; altura ajustável; Bandeja central; Material em aço carbono; Capacidade de carga: mínimo 45Kg.	100	0	1	101
4	Antena digital interna para recepção de canais HDTV, UHF, VHF e FM, com amplificação de sinal de 25 dB.	0	3	-	3

5	Headset estéreo sem fio, necessariamente na cor preta, com fones do tipo circumaural/supra-aural(Over-ear), arco ajustável e almofadas auriculares que proporcionem conforto durante o uso prolongado. Deverá possuir alto-falantes com drivers dinâmicos de diâmetro nominal de 40 mm, resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz e impedância nominal de 16 Ω a 32 Ω, quando aplicável à interface de áudio do equipamento. Deverá possuir microfone integrado ou removível, adequado à comunicação por voz, com recurso de silenciamento do microfone ou funcionalidade equivalente. Deverá permitir o controle de volume no próprio dispositivo ou por meio de controles acessíveis durante a utilização. Conectividade: o headset deverá ser sem fio e possuir, obrigatoriamente, duas tecnologias de conexão integradas: Bluetooth e tecnologia sem fio de 2,4 GHz por meio de receptor USB. Ambas as modalidades deverão permitir a utilização do headset sem conexão física por cabo ao computador. O receptor USB necessário à conexão de 2,4 GHz deverá acompanhar o produto. O equipamento deverá possuir bateria recarregável integrada e ser fornecido com cabo ou acessório apropriado para recarga, bem como com todos os componentes necessários ao funcionamento das duas modalidades de conexão. Controles físicos integrados: o headset deverá possuir controles físicos incorporados à estrutura de uma das conchas auriculares, de fácil acesso durante a utilização, incluindo, no mínimo: (i) botão físico para ligar e desligar o equipamento, quando aplicável; (ii) controles físicos para ajuste de volume; e (iii) botão físico para acionamento da função de silenciamento do microfone (mute), ou controle físico equivalente para essa finalidade. Os controles deverão permitir o acionamento direto das respectivas funções, sem depender exclusivamente de comandos por software ou de teclas do computador. Não será aceito equipamento que disponha exclusivamente de controles em cabo, quando houver cabo, ou de controles realizados apenas por software, aplicativo ou sistema operacional.	500	5	16	521
6	Tipo: Sistema com 4 microfones sem fio tipo gooseneck (mesa/conferência) Tecnologia: UHF multifrequência Padrão de captação: Cardioide Alimentação dos Transmissores: Bateria recarregável de Lítio (Li-Ion) destacável/interna por transmissor. Não será aceita alimentação por pilhas descartáveis Autonomia e Carregamento: Autonomia mínima de 8h de uso contínuo por microfone; acompanha cabos/fonte ou estojo para recarga. Alcance Típico: Mínimo de 30 m. Receptor: Painel com indicação de sinal e frequência, saídas de áudio balanceadas (XLR) e/ou desbalanceada mixada (P10) Alimentação do Receptor: Bivolt automático (100 - 240 V). Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	1	2	-	3

7	Gabinete desumidificador eletrônico (Dry Box) com capacidade mínima de 85 litros, destinado ao armazenamento e preservação de equipamentos fotográficos, audiovisuais e itens sensíveis à umidade / sistema de desumidificação por condensação térmica, sem uso de sílica ou reservatório de água / controle digital por microprocessador, com painel touch e sensor de umidade de alta precisão (variação máxima ±3%) / faixa de controle de umidade ajustável entre 25% e 60% RH, garantindo ambiente estável e adequado para lentes, câmeras, cartões de memória e componentes eletrônicos / prateleiras internas ajustáveis e iluminação interna em LED com acionamento independente / operação silenciosa, sem aquecimento e baixo consumo energético (potência inferior a 8 W) / alimentação bivolt automática 110–220 V / dimensões aproximadas de 380 × 390 × 604 mm / peso aproximado de 12,5 kg / indicado para uso contínuo em estúdios, laboratórios e ambientes institucionais.	4	-	-	4
8	Cabo para microfone XLR (macho x fêmea), comprimento aproximado de 3,05 m, indicado para sinais de áudio de baixa impedância / condutores em liga de cobre OFHC, assegurando transmissão estável e com baixa perda / bitola 2 x 0,30 mm² (22 AWG) / revestimento externo em PVC, conferindo resistência mecânica e durabilidade / conectores XLR macho e fêmea em liga metálica (ZAMAC/latão niquelado), garantindo conexão firme e segura / acabamento na cor preta, adequado para uso em estúdios, gravações externas e aplicações profissionais de áudio.	4	-	-	4
9	Switcher de produção ao vivo compacto, com no mínimo 4 entradas HDMI com conversão automática de taxa de quadros e ressincronização, destinado a transmissões profissionais e gravação digital, com capacidade de streaming direto via porta Ethernet, gravação de sinal de vídeo em dispositivos USB-C, saída HDMI com visualização multiview simultânea de entradas, prévia e programa, painel físico de controle integrado e suporte a controle por software, mínimo de 2 entradas de áudio estéreo para microfones, mixer de áudio digital integrado, reconhecimento como dispositivo de vídeo USB compatível com softwares de videoconferência e streaming, com possibilidade de gravação individual das fontes de entrada para edição posterior,	2	-	-	2
GRUPO 1 - MICROFONES					
10	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: Frequência Mínima - Resposta de Frequência: mínima 50 Hz - 20 kHz Tipos de Conexões: Sem fio; Cor: Preto Padrões Polares: Omnidirecional Tipos de Microfone: Lapela Quantidade de Microfones: 2 Receptor de Sinal: 1 Emissor de Sinal: 2 Adaptador: 1 USB-C Nível de pressão sonora (SPL): mínimo de 115 dB SPL. Conectores de Conectividade de saída do receptor: Conectores TRS / TRRS, USB-C ou adaptadores conforme versão. Compatibilidade de dispositivos: Smartphones (iOS e Android); Autonomia mínima típica: maior ou igual a 5h. Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	5	-	-	5

11	Tipo: Sistema de microfone de mão duplo sem fio (2 microfones de mão) Tecnologia: UHF Padrão de captação: Cardioide Visor frontal de indicadores, 1 receptor e 2 microfones. Bateria ou pilha AA, Autonomia de no mínimo 6h Resposta de frequência: mínima 50 Hz a 15 kHz Conectividade: Saída de áudio XLR balanceada e P10 (¼") Alcance típico: mínimo 50 m (linha de visada, conforme fabricante) Voltagem: bivolt 110/220 Portabilidade: Alta. Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	2	4	1	7
12	Tipo: Sistema de microfone de mão quádruplo sem fio (4 microfones de mão) Tecnologia: UHF Padrão de captação: Cardioide Visor frontal de indicadores, 1 receptor e 4 microfones. Bateria ou pilha AA, Autonomia de no mínimo 6h Resposta de frequência: mínima 50 Hz a 15 kHz Conectividade: Saída de áudio XLR balanceada e P10 (¼") Alcance típico: mínimo 50 m (linha de visada, conforme fabricante) Voltagem: bivolt 110/220 Portabilidade: Alta. Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	2	1	-	3
13	Microfone de Mesa: Omnidirecional 360° — capta voz de qualquer direção; Comunicação: Conexão via Bluetooth 5.0 ou USB-C: conecte facilmente a computadores, notebooks ou dispositivos móveis. Área de cobertura de voz: mínimo de 2 metros em condições adequadas de uso.; Faixa de frequência (chamada): 150 Hz – 7 kHz; Bivolt ou 110v Alcance de Bluetooth: mínima de 10m sem barreiras. Bateria e ou bivolt: autonomia de no mínimo 15 horas de uso contínuo	20	-	1	21
14	Pedestal para microfone tipo tripé com girafa. Braço Flexível: Ângulo de rotação horizontal de 360º. Braço que pode ser estendido até 132cm. Fabricado em aço. Altura mínima de 60cm. Altura máxima de 170cm. Base triangular. Com pés de borracha antiderrapante. Conta com dois suportes prendedores de cabos.	4	4	-	8
GRUPO 2 - PROJETORES					

15	Tipo: Projetor multimídia profissional de instalação Tecnologia de projeção: 3LCD (3 chips) ou DPL Fonte de luz: Laser Vida útil da fonte de luz: Mínimo de 20.000 horas (modo normal) Luminosidade mínima: 6.000 lúmens (cores e branco) ou superior Resolução nativa: WUXGA (1920 × 1200 pixels) ou superior Razão de contraste mínima: 500.000:1 (dinâmico) Compatibilidade de sinal: Suporte a sinais de entrada em 4K Lente: Razão de projeção (throw ratio): entre 0,8–3,0:1 Recursos de instalação: Instalação em 360° Conectividade de vídeo e dados: 01 entradas HDMI; 01 saída HDMI (repasse/monitoramento); Entrada VGA; Saída VGA; Acessórios Inclusos: Deverá acompanhar todos os acessórios padrão fornecidos pelo fabricante para o pleno funcionamento do equipamento (cabo de alimentação, controle remoto, manuais e suportes padrão) Alimentação: Bivolt automático (100 - 240 V) Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	5	1	-	6
16	Tipo: Projetor multimídia profissional Tecnologia de projeção: DLP ou 3LCD Luminosidade mínima: 4.000 ANSI lúmens ou superior Resolução nativa mínima: XGA (1024 × 768 pixels) ou superior Razão de contraste mínima: 20.000:1 ou superior Fonte de luz: Lâmpada ou LED/Laser Vida útil mínima de 6.000 h (modo normal). Conectividade Mínima: Mínimo de 01× entrada HDMI e/ou 01× entrada VGA Acessórios Inclusos: Acompanhar todos os acessórios padrão de fábrica (cabo de alimentação elétrica, controle remoto, cabos de sinal básicos e documentação técnica do fabricante) Alimentação: Bivolt automático (100 - 240 V) Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	20	3	-	23
17	Tipo: Projetor multimídia profissional Tecnologia de projeção: 3LCD (3 chips) Luminosidade mínima: 3.400 lúmens (brilho branco e em cores equalizados) Resolução nativa mínima: XGA (1024 × 768 pixels) Razão de contraste mínima: 15.000:1 Fonte de luz: Lâmpada; Vida útil mínima de 6.000 h (modo normal); Até 12.000 h (modo econômico)Conectividade Mínima: Mínimo de 01× entrada HDMI e/ou 01× entrada VGA Sistema de Áudio: Alto-falante integrado com potência mínima de 5 W Acessórios Inclusos: Conjunto completo de acessórios fornecidos como padrão pelo fabricante (cabo de energia, controle remoto e acessórios de inicialização) Alimentação: Bivolt automático (100 - 240 V). Homologação: Produto com versões homologadas pela ANATEL para comercialização no Brasil (conforme importador/lote)	20	-	2	22
GRUPO 3 - TELAS DE PROJEÇÃO 220v					

18	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA RETRÁTIL, TENSIONADA, 120", FORMATO 16:9: tela para projeção frontal, destinada à instalação fixa em parede ou teto, com diagonal nominal mínima de 120", formato 16:9 e área útil mínima de 2,65 m × 1,49 m. Deverá possuir sistema de tensionamento lateral, mantendo a superfície de projeção plana durante a utilização. Superfície de projeção constituída por material específico para projeção, do tipo PVC multicamadas ou tecnologia equivalente, na cor branca fosca, com ganho nominal entre 1,0 e 1,3, ângulo de visão mínimo de 160% e uniformidade de luminância mínima de 95%, com verso dotado de acabamento bloqueador de luz (Black Back ou equivalente). Deverá possuir bordas pretas para delimitação da área de projeção. O conjunto deverá possuir gabinete metálico, motor elétrico com proteção térmica e sistema de fim de curso, acionamento por controle remoto ou comando equivalente e permitir instalação em parede ou teto. A superfície deverá ser resistente à formação de rugas e ondulações e, no recebimento, deverá apresentar-se plana e uniforme, sem deformações, rugas, ondulações, manchas ou outras características que prejudiquem a qualidade da imagem projetada. Não serão aceitas telas constituídas exclusivamente por tecido convencional ou telas sem sistema de tensionamento lateral. Garantia mínima de 12 meses. Alimentação elétrica: 220v	2	-	-	2
19	Tipo: Tela de projeção elétrica retrátil Sistema de acionamento: Motor elétrico com puxador inteligente e recolhimento automático Material da superfície: PVC técnico branco ou equivalente Ganho da superfície: Aproximadamente 1.0 ± 0.2 Tamanho da tela (diagonal): 100 polegadas (admitida variação técnica equivalente) Proporção: 16:9 (widescreen) Instalação: Portátil/sem fixação permanente (estrutura integrada de chão) Compatibilidade de uso: Projetores DLP ou 3LCD de uso profissional e corporativo Conectividade/controle: Sistema de operação elétrica integrada (botão físico ou controle remoto) Alimentação elétrica: 220v	12	-	-	12
20	Tipo: Tela de projeção portátil com suporte de tripé Método de operação: Retrátil manual com acionamento por alavanca/mola Material da superfície de projeção: PVC técnico branco ou equivalente Ganho da superfície: Aproximadamente 1.0 ± 0.2 Tamanho da tela (diagonal): Aproximadamente 84″ (203 × 152 cm ou similar — adaptar conforme proporção real) Proporção: 4:3 (padrão aproximado para telas nessa dimensão) Suporte/tripé: Estrutura portátil de chão integrada, regulável em altura Instalação: Montagem simples sem ferramenta (autoportante) Compatibilidade de uso: Projetores DLP ou 3LCD com brilho típico a partir de 2.000 ANSI lúmens	10	-	-	10
GRUPO 4 - TELAS DE PROJEÇÃO 110v					

21	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA RETRÁTIL, TENSIONADA, 120", FORMATO 16:9: tela para projeção frontal, destinada à instalação fixa em parede ou teto, com diagonal nominal mínima de 120", formato 16:9 e área útil mínima de 2,65 m × 1,49 m. Deverá possuir sistema de tensionamento lateral, mantendo a superfície de projeção plana durante a utilização. Superfície de projeção constituída por material específico para projeção, do tipo PVC multicamadas ou tecnologia equivalente, na cor branca fosca, com ganho nominal entre 1,0 e 1,3, ângulo de visão mínimo de 160% e uniformidade de luminância mínima de 95%, com verso dotado de acabamento bloqueador de luz (Black Back ou equivalente). Deverá possuir bordas pretas para delimitação da área de projeção. O conjunto deverá possuir gabinete metálico, motor elétrico com proteção térmica e sistema de fim de curso, acionamento por controle remoto ou comando equivalente e permitir instalação em parede ou teto. A superfície deverá ser resistente à formação de rugas e ondulações e, no recebimento, deverá apresentar-se plana e uniforme, sem deformações, rugas, ondulações, manchas ou outras características que prejudiquem a qualidade da imagem projetada. Não serão aceitas telas constituídas exclusivamente por tecido convencional ou telas sem sistema de tensionamento lateral. Garantia mínima de 12 meses. Alimentação elétrica: 110v	-	1	-	1
22	Tipo: Tela de projeção elétrica retrátil Sistema de acionamento: Motor elétrico com puxador inteligente e recolhimento automático Material da superfície: PVC técnico branco ou equivalente Ganho da superfície: Aproximadamente 1.0 ± 0.2 Tamanho da tela (diagonal): 100 polegadas (admitida variação técnica equivalente) Proporção: 16:9 (widescreen) Instalação: Portátil/sem fixação permanente (estrutura integrada de chão) Compatibilidade de uso: Projetores DLP ou 3LCD de uso profissional e corporativo Conectividade/controle: Sistema de operação elétrica integrada (botão físico ou controle remoto) Alimentação elétrica: 110v	-	3	-	3
GRUPO 5 - ACESSÓRIOS ÁUDIO					
23	Microfone de lapela sem fio digital na faixa de 2,4 GHz / sistema composto por dois transmissores e um receptor, com estojo de carregamento / captação omnidirecional, áudio em 24 bits, transmissão estável de longo alcance em ambiente aberto / alcance operacional de até 400 m sem interferências / cancelamento de ruído em dois níveis e limitador automático para prevenção de distorções / modos de gravação mono, estéreo e mono com trilha de segurança (-6 dB) / ajuste de ganho no receptor com múltiplos níveis / autonomia aproximada de até 11,5 h por transmissor e 10,5 h no receptor, com autonomia estendida de até 48 h utilizando o estojo / carregamento rápido, permitindo cerca de 1 h de uso com poucos minutos de recarga / conectividade compatível com câmeras via saída TRS 3,5 mm, dispositivos móveis via USB-C e computadores, além de suporte a conexão sem fio via Bluetooth quando aplicável / conjunto inclui transmissores ultraleves, receptor, estojo de carregamento, cabos de conexão, adaptadores, protetores de vento, clipes magnéticos e bolsa de transporte / indicado para vlogs, entrevistas, aulas, podcasts, eventos e produção de conteúdo audiovisual em geral	4	-	-	4

24	Gravador de áudio portátil digital / gravação em até 4 faixas simultâneas com resolução 32-bit float, permitindo ampla faixa dinâmica e prevenção de distorções / compatível com cartões de memória SD para armazenamento e transferência de arquivos / tela LCD integrada para monitoramento e navegação de menus / conexão USB para interface com computadores e transferência de dados / autonomia aproximada de até 10 horas de operação contínua / design compacto e leve, adequado para uso em campo / indicado para captação de entrevistas, reportagens, música, eventos e produções audiovisuais em geral.	4	-	-	4
25	Bateria externa (power bank) com capacidade nominal mínima de 20.000 mAh / potência total mínima de 130 W / porta USB-C principal com saída mínima de 100 W (Power Delivery) / porta USB-C secundária e porta USB-A com saída mínima de 30 W cada / entrada USB-C com potência mínima de 65 W para recarga rápida / compatível com protocolos PD, PPS e QC / display integrado para monitoramento de nível de carga e parâmetros elétricos / sistemas de proteção contra sobrecorrente, sobretensão, curto-circuito e superaquecimento / certificação para transporte aéreo / indicada para alimentação de equipamentos audiovisuais, iluminação portátil, câmeras, gravadores e dispositivos móveis em atividades de campo e estúdio.	5	-	-	5
26	Mochila para transporte de equipamentos fotográficos e audiovisuais, com capacidade aproximada de 32 litros, destinada ao uso profissional em campo e viagens / estrutura interna modular com divisórias ajustáveis, organizada em múltiplos compartimentos independentes, permitindo acomodar câmeras, lentes, drones, flashes e acessórios / abertura frontal ampla (até 180°) para acesso rápido e organização eficiente / acessos frontal e lateral, facilitando a retirada do equipamento durante o uso / compartimento dedicado para notebook de até 16 polegadas / compatível com transporte de tripé e acessórios externos, com pontos de fixação frontais / acompanha capa de chuva para proteção contra intempéries / design ergonômico, com alças acolchoadas e cinto de suporte leve, adequado para deslocamentos prolongados e atividades em ambientes externos.	5	-	-	5
GRUPO 6 - ESTABILIZADOR (GIMBAL) E TRIPÉ					
27	Estabilizador eletrônico (gimbal) para câmera, de 3 eixos, com capacidade mínima de carga de até 2,5 kg, compatível com câmeras mirrorless e lentes médias / módulo de rastreamento inteligente integrado, com rastreamento facial e de objetos, operável sem uso de aplicativos externos / controle por gestos / tela sensível ao toque OLED, mínimo de 1,3”, para configuração direta de modos e parâmetros / joystick físico para controle manual dos eixos / sistema de liberação rápida, permitindo alternância entre uso horizontal e vertical sem desmontagem / conectividade Bluetooth para controle remoto / bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 12 horas, carregamento via USB-C / modos de operação diversos, incluindo acompanhamento, travamento, panorâmica e timelapse / estrutura ergonômica, com suporte para tomadas em ângulo baixo / adequado para produção audiovisual institucional, documental e em campo.	2	-	-	2

28	Estabilizador eletrônico (gimbal) portátil para smartphone, de 3 eixos, compatível com dispositivos Android e iOS / peso máximo do dispositivo suportado: mínimo de 280 g / estrutura leve e portátil, com peso aproximado de até 350 g / luz LED integrada para preenchimento, com ajuste de ângulo (mínimo 180°) e múltiplos níveis de intensidade / função de rastreamento inteligente de pessoas, operável via aplicativo compatível / controle por gestos para início de gravação / modos de captura panorâmica e criativa / suporte de tripé integrado / indicado para produção de conteúdo institucional, registros em campo e comunicação digital.	4	-	1	5
29	Tripé profissional em alumínio, com cabeça hidráulica, indicado para fotografia e vídeo / capacidade de carga mínima de 5 kg / altura máxima aproximada de 200 cm, podendo alcançar até cerca de 210 cm com coluna central estendida / movimentos suaves e controlados, com panorâmica de 360° e inclinação de +90° a –90° / pernas com sistema de travamento rápido / possibilidade de conversão para monopé / estrutura estável e resistente, adequada para uso em campo, estúdio e ambientes externos.	5	-	1	6
30	Tipo: Tripé extensível portátil com função de bastão de selfie 2 em 1 Compatibilidade: Smartphones (iOS e Android), câmeras de ação (ex.: GoPro) e equipamentos com suporte a parafuso 1/4″ Material: Liga metálica e componentes plásticos de alta resistência (estrutura leve e durável) Altura máxima: ~ 1,80 m (180 cm) Altura mínima: Ajustável conforme uso em modo tripé ou bastão Funções: Modo selfie stick — bastão extensível; Modo tripé com base quadrúpede reforçada Rotação: Suporte com rotação 360° para ajuste de ângulos de captura Fixação de dispositivo: Suporte ajustável para smartphone; Parafuso 1/4″ para câmeras e acessórios compatíveis Controle remoto: Controle remoto Bluetooth para captura à distância Pés/Base: Base tripé com pés antiderrapantes para maior estabilidade	4	-	-	4
GRUPO 7 - ILUMINAÇÃO / LUMINÁRIA					
31	Bastão iluminador LED portátil, com comprimento aproximado de 90 cm quando em uso / estrutura inflável e leve, adequada para transporte em campo / potência mínima de 21 W / temperatura de cor bicolor ajustável entre 2700 K e 6500 K / índice de reprodução de cor (CRI) mínimo de 95 / controle de intensidade luminosa contínuo (0–100%) / alimentação por bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 50 minutos em potência máxima / recarga via conector USB-C / opções de fixação magnética e pontos de suspensão, com compatibilidade para tripé via rosca 1/4" / indicado para iluminação de apoio em gravações audiovisuais, estúdios móveis e eventos institucionais.	4	-	-	4

32	Kit de iluminação contínua LED tipo softbox, com potência mínima de 100 W / temperatura de cor bicolor ajustável entre 3000 K e 6500 K / índice de reprodução de cor (CRI) mínimo de 95 / softbox parabólico com diâmetro aproximado de 50 cm, de montagem rápida / alimentação híbrida, permitindo uso em rede elétrica bivolt e por baterias recarregáveis padrão NP-F / autonomia mínima de 2 horas a 50% da potência / tripé incluso, com altura ajustável até aproximadamente 2 m / modos de efeitos luminosos integrados / indicado para produção audiovisual, fotografia, aulas, entrevistas, podcasts e eventos institucionais / acompanha baterias, carregador, fonte de alimentação, difusores e bolsa para transporte.	5	-	-	5
33	Luminária LED contínua tipo COB, com potência mínima de 100 W / temperatura de cor bicolor ajustável entre 2500 K e 6500 K / índice de reprodução de cor mínimo CRI 96 e TLCI 98 / iluminância mínima de aproximadamente 4.500 lux a 1 m / alimentação via USB-C com protocolo Power Delivery até 100 W / sistema de resfriamento ativo silencioso / estrutura leve e compacta (peso aproximado de 400 g) / montagem por rosca padrão 1/4" com adaptador para sapata fria / acompanha difusor e bolsa para transporte / indicada para iluminação de recorte, preenchimento e uso em produções audiovisuais institucionais, entrevistas, transmissões ao vivo e estúdio.	4	-	-	4
GRUPO 8 - PRODUÇÃO DE PODCAST					
34	Microfone dinâmico de grande diafragma, indicado para podcasts, locução, entrevistas, música e produção audiovisual, com padrão polar supercardioide, proporcionando captação direcional e alta rejeição de ruídos laterais e de fundo / resposta de frequência aproximada de 50 Hz a 18 kHz, com voz natural, graves controlados e agudos suaves / suporta altos níveis de pressão sonora (até 135 dB SPL), evitando distorções / sistema interno de absorção de choque, reduzindo ruídos de manuseio e vibrações / circuito de rejeição de interferência eletromagnética (humbucking) / corpo metálico robusto, adequado para uso contínuo em estúdio ou campo / conector XLR.	4	-	-	4
35	Gravador de áudio portátil para podcast, com 4 entradas XLR para microfones, todas com phantom power +48 V, permitindo gravação profissional multifaixas / 4 saídas independentes para fones de ouvido, com controle individual de volume / gravação em formato WAV 44,1 kHz / 16 bits, mono ou estéreo / gravação direta em cartões SD, SDHC e SDXC com capacidade de até 512 GB / interface de áudio USB 2 entradas / 2 saídas, compatível com computadores e dispositivos móveis / função mix-minus para chamadas telefônicas e entrevistas remotas / sound pads integrados para disparo de vinhetas e trilhas / alimentação por 2 pilhas AA ou via USB, com autonomia aproximada de até 4 horas / display LCD retroiluminado / dimensões aproximadas: 155 × 112 × 47 mm.	1	-	-	1
36	Fone de ouvido com fio, tipo circumaural fechado, na cor preta, indicado para monitoramento de áudio em gravações, produção de podcasts e atividades audiovisuais. Possui drivers de 40 mm, resposta de frequência aproximadamente de 20 Hz a 22 kHz, sensibilidade aproximada de 92 dB, cabo de aproximadamente 3 m, conector P2 (3,5 mm) com adaptador P10 incluso, estrutura leve, haste ajustável e almofadas macias, garantindo conforto em uso prolongado. Compatível com diversos equipamentos de áudio.	5	-	-	5

37	Suporte de mesa para microfone, tipo mini pedestal, compatível com diversos modelos. Possui ajuste de altura e ângulo, indicado para uso em mesas ou balcões em conferências, apresentações e gravações. Conta com base redonda com peso, garantindo estabilidade. Estrutura desmontável, de fácil transporte, fabricada em ABS e metal. Altura ajustável entre 25 cm e 35 cm, com base de aproximadamente 11,7 cm de largura.	4	-	-	4

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mín imo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “ **c**”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos

pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/11/2027.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será: integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4. Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.33. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.35.1. Os Atestados deverão conter itens semelhantes ao ofertado, ou seja, de mesma linha básica de produção e/ou fornecimento;

9.35.2. Os Atestados deverão comprovar que a empresa forneceu no mínimo 25% (vinte e cinco porcento) do total previsto para a presente contratação.

9.36. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.38. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.39. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

Disposições gerais sobre habilitação

9.40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.41. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.43. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.44. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 1.417.216,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil duzentos e dezesseis reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, de Projetos Especiais dos quais o ICMBio seja signatário e sejam destinados a essa finalidade, do fundo de Compensação Ambiental, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o ICMBio e a Caixa Econômica Federal.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. ANEXOS

12.1. Anexo I - Regras Aplicáveis ao Instrumento Substituto ao Contrato (SEI n° 023309648);

12.2. Anexo II - Termo de Ciência e Concordância (SEI n° 023309656); e

12.3. Anexo III - Estudo Técnico Preliminar (SEI n° 024473053).

13. RESPONSÁVEIS

PAULO ROBERTO RUSSO

Analista Ambiental/Coordenador - ACADEBio

RAFAELA NASCIMENTO VICENTINI

Analista Ambiental/Coordenadora do CEPAM

ELAINE CHRISTINNE COSTA ELOY

Coordenadora de Logística/CLOG

LUCIANA DE SOUZA BENTO

Coordenadora - Geral (CGCS)

14. APROVAÇÃO

14.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Coordenador Geral de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Christinne Costa Eloy**, **Coordenador(a)**, em 04/11/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Nascimento Vicentini**, **Coordenador de Centro**, em 05/11/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Russo**, **Coordenador de Centro**, em 05/11/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Bento**, **Coordenador(a) Geral**, em 06/11/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo**, **Coordenador(a) Geral**, em 09/11/2026, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **024476568** e o código CRC **00456A36**.